



**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

---

**LEI MUNICIPAL Nº 1.368, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.**

(Projeto de Lei do executivo Nº 36/2024)

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO MERCADÃO, LOCALIZADO NO CENTRO, COM O PROPÓSITO DE ATRIBUIR-LHE A DENOMINAÇÃO DE "JUSSELINO MATOS”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO IRECÊ, DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a seguinte Lei, agora sancionada:

**Art. 1º.** Fica denominada como mercadão Jusselino Matos o espaço público localizado no centro de Irecê.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Irecê/BA, 16 de setembro de 2024.

**Elmo Vaz Bastos de Matos**  
**Prefeito Municipal**